

PARECER Nº 1542/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/11

O presente projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Américo, “susta, em todos os seus termos, o Decreto nº 51.300, de 22 de fevereiro de 2010.” O referido Decreto, regulamentou a celebração de convênios e instrumentos congêneres e as respectivas prestações de contas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura. Foi parcialmente alterado pelo Decreto nº 52.442, de 28 de junho de 2011. Justifica o autor que o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e o Programa Municipal de Fomento à Dança, respectivamente estabelecidos por meio das Leis Municipais nº 13.279/02 e nº 14.701/05, sempre apresentaram perfeito funcionamento, realizando-se as atividades dos referidos programas, considerando-as como prestação de serviços à Cidade de São Paulo. Todavia, com a edição do Decreto Municipal nº 51.300/10, tais programas foram enquadrados na modalidade de convênio, estranho e inadequado à atividade artística, tendo como um dos principais efeitos, um significativo aumento da carga tributária, a exemplo da contribuição previdenciária, que antes correspondia a 11% (onze por cento), alcançou a assustadora marca de 20% (vinte por cento), colocando assim, sob risco de extinção os citados programas de fomento. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta, nos termos de substitutivo apresentado para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e visando preservar os demais dispositivos do Decreto nº 51.300/10, o qual não se refere exclusivamente aos programas em questão. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 09.11.11

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Carlos Neder – PT - Relator

Souza Santos – PSD

Marta Costa – PSD

José Ferreira Zelão – PT